

PREGÃO ELETRÔNICO PMI 47-2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99-2023

Pelo presente, a Empresa : L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 23.969.712.0001-19, estabelecida à Rua Carlos Pedro Alberto, 235 – Centro – Novo Cabrais – RS – CEP 96.545-000, 51 3616-5073 – licita@grupogmf.com.br, em 07/12/2023, concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços e edital, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PMI 47-2023 - SRP.

Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura.

Atividades: 2118

Rubrica: 339032.00000000

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços visando a futura Aquisição de Gêneros alimentícios, destinados a Cestas Básicas (sacolões) com entregas mensais pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada conforme a necessidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A necessidade de aquisição de cestas básicas é demanda periodicamente (mensal) realizada pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. O Registro de Preços é a solução mais vantajosa, pois a aquisição das sacolas é feita conforme as quantidades necessárias, dependendo da demanda que chega diariamente ao CRAS de beneficiários em vulnerabilidade social. Destacamos, ainda, que por se tratar de gêneros alimentícios, fica inviável a manutenção de estoque de muitas de sacolas, pois a Secretaria não possui local apropriado para armazenamento e estoque de uma quantidade considerável de sacolas alimentação. Assim, o registro de preços é medida mais adequada, visando o abastecimento apropriado e contínuo. A Secretaria solicita mensalmente uma quantia que pode ser variável a depender de circunstâncias alheias à vontade da Administração, tais como situações de calamidade pública e vulnerabilidade temporária. Sendo, dessa forma, a aquisição através de registro de preços, a mais viável nesse momento.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1. Abaixo segue uma tabela com as quantidades e valores de referência de cada item:

LOTE 01- CESTAS BÁSICAS				
Sub itens	Especificação	Marca	Valor unitário RS	Valor Total RS
1	01 Pacote de Farinha de trigo- 5kg - tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto.	ROSESOL	13,60	13,60
2	01 Pacote de Arroz Branco- 5kg - tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, materiais porosos. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto.	BELLA DICA	17,31	17,31

Governo	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
3	01 Pacotes de Macarrão tipo Espaguete- 500g- enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpos, isento de material terroso e parasita. Embalagem intacta de 500g por pacote, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto.	BELLA DICA	2,70	5,40
4	01 Pacote de Açúcar cristal branco- 2kg- de boa qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto.	GASPARIN	7,20	7,20
5	01 Pacote de Farinha de milho amarela- 1kg- farinha de milho média, limpa isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e matérias terrosos. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto.	BELLA DICA	2,70	2,70
6	03 Pacotes de Feijão Preto- 1kg- tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, materiais porosos. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto.	ONDÃO	5,90	17,70
7	01 Pacote de Biscoito doce- 400g- contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem intacta de 400g, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto.	BISCOBOM	4,20	4,20
8	1 Pacote de biscoito salgado- 400g- biscoito água e sal, cheiro e sabor próprio, boa textura. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem intacta de 400g, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto.	PRODASA	4,50	4,50
9	01 Unidade de Óleo de soja- 900ml- de boa qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Embalagem intacta de 900ml, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto.	COAMO	4,90	4,90
10	02 Pacotes de Leite em pó integral- 400g- pó fino uniforme sem grumos, isentos de partículas estranhas, cor branco amarelado, suave, não ácido, não rançoso. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, número do registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem intacta de 400g, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto.	SANTA CLARA	12,20	24,40
11	1 Pote de doce cremoso de frutas- 400g- Tipo schmier; sabor uva, figo ou abóbora, de boa qualidade, suave, não ácido, não rançoso. Embalagem intacta de 400g, na embalagem deverá	DIFRUTI	4,00	4,00

Governo 2021-2024	constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto.	
Total da cesta:		RS 105,91
Mínimo estimado: 75 cestas/ mês:		RS 7.943,25
Máximo estimado: 200 cestas / mês:		RS 21.182,00
Mínimo estimado: 900 cestas / ano:		RS 95.319,00
Máximo estimado: 2.400 cestas/ ano:		RS 254.184,00

3.2 A contratada deverá realizar a entrega das sacolas alimentação de acordo com a necessidade da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município de Ibirubá/RS.

3.3 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar ou contratar serviços que dele poderão advir. Sendo **ESTIMADO** a quantidade mínima de 900(novecentas) cestas anuais e uma quantidade máxima de 2.400(duas mil, quatrocentas) cestas anuais.

3.4 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação solicitará as cestas conforme necessidade, através do pedido e nº da nota de empenho via e-mail ou WhatsApp à **CONTRATADA** conforme a sua necessidade.

4.2. O endereço de entrega será conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	TELEFONE
Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.	Rua Getúlio Vargas nº 986, Centro	(54) 3324-8561

4.3. Devem-se observar os **horários** de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 às 10:30hs e no turno da tarde: 13:30 às 16:30. Não serão recebidas as mercadorias fora do horário estipulado, ficando sob responsabilidade da **CONTRATADA** o retorno ao local de entrega para sua efetivação.

4.4. A **CONTRATADA** deverá entregar as sacolas alimentação solicitados através da Nota de Empenho no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contando-se o prazo a partir do recebimento do e-mail do pedido.

4.4.1. O prazo que trata o item 4.4 poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que requerido pela **CONTRATADA**, devidamente justificado e aceito pela contratante.

4.5 A **CONTRATADA** deverá entregar os itens diretamente na Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, sendo que os itens deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

4.6 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1^ª Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

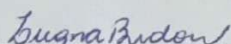
5.2 A Gestora da Ata de registro de Preços será a Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação a Sra. Fabiana Ritter Grave e a Fiscal responsável pela fiscalização do fornecimento e a qualidade dos produtos, será a Sra. Raquel Novello, Coordenadora do CRAS e na sua ausência será a servidora a Lauren Dias Fontoura, Assistente Social.

OBSERVAÇÕES:

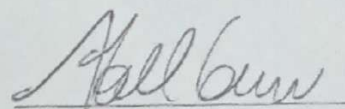
Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de contratação, como previsto na legislação. Desse modo, a quantidade informada é estimada, sendo os produtos adquiridos conforme a necessidade do Município, durante a vigência deste Registro de Preços.

O pagamento referente aos serviços fornecidos será efetuado da seguinte forma: parcela única em até 10(dez) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

Ibirubá – RS, 07 de dezembro de 2023.



LUANA JESSICA BREDOW
L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratado



Abel Grave
Prefeito
Contratante

Testemunhas:

